

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2024
EDITAL N. 021/2024
MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO E DEMAIS ACOMPANHADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS. (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **04/04/2024 às 08h30min**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **04/04/2024 às 08h31min**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: **01/04/2024 às 08h30min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

TIPO DE LICITAÇÃO: **EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DA SUBCONTRATAÇÃO: **VEDADO**

Linha Nova, 21 de março de 2024.

**Henrique Petry,
Prefeito Municipal**

PREÂMBULO:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS** em exercício, Senhora Walderena Albers, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tecidos e aviamentos para desenvolver as atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único e demais acompanhadas pela Assistência Social do Município de Linha Nova/RS, conforme Termo de Referência, ANEXO IV deste edital, e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.linhanova.rs.gov.br.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Luciana Schneider Thiesen (compras@linhanova.rs.gov.br) que tem como sua suplente a senhora Sra. Gisele Kohler e demais membros da Equipe de Apoio, designado pela Portaria n. 042/2024.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br

As propostas serão recebidas até: 04/04/2024 às 08:30.

A abertura das Propostas: 04/04/2024 às 08:31.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF, e uma vez encerrado o prazo acima referido para o recebimento das propostas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tecidos e aviamentos para desenvolver as atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único e demais acompanhadas pela Assistência Social do Município de Linha Nova/RS, conforme estabelecido no Termo de Referência – ANEXO IV.

1.2. O valor de referência máximo a ser pago pela aquisição ora licitada será conforme estipulado abaixo:

Item	Descrição Detalhada	Quant.	Unid.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)
1	LINHA PONTO CRUZ COR VERDE MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, C/8 METROS	10,0000	un	3,3000	33,00

	CADA				
2	LINHA PONTO CRUZ COR VERDE MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	10,0000	un	3,3000	33,00
3	LINHA PONTO CRUZ COR AMARELO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
4	LINHA PONTO CRUZ COR MARRON MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
5	LINHA PONTO CRUZ COR PRETO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	10,0000	un	3,3000	33,00
6	LINHA PONTO CRUZ AZUL MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	10,0000	un	3,3000	33,00
7	LINHA PONTO CRUZ COR ROSA MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	10,0000	un	3,3000	33,00
8	LINHA PONTO CRUZ COR ROXO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
9	LINHA PONTO CRUZ COR DOURADO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50

10	LINHA PONTO CRUZ COR CINZA MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
11	LINHA PONTO CRUZ COR LARANJA MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
12	LINHA PONTO CRUZ COR BRANCO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
13	BARBANTE DE ALGODÃO COR CRU TAMANHO N ^o 4, 941M, DE 85% DE ALGODÃO, COM 600 GRAMAS	3,0000	rl	23,4600	70,38
14	BARBANTE DE ALGODÃO COR CRU TAMANHO N ^o 6, 1,181M, DE 85% DE ALGODÃO, COM 1,8KG	3,0000	rl	35,9300	107,79
15	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO TAMANHO N ^o 8 COR VERDE, DE 1,8 KG, DE 85% DE ALGODÃO, COM 1.411 M.	2,0000	rl	35,9300	71,86
16	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO TAMANHO N ^o 8 COR VERMELHA DE 1,8 KG, DE 85% DE ALGODÃO, COM 1.411 M.	2,0000	rl	35,9300	71,86
17	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA COLORIDO FLORZINHAS 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M	5,0000	m	28,9300	144,65
18	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA COLORIDO	5,0000	m	28,9300	144,65

	BOLINHAS 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M				
19	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA COLORIDO CORAÇÕES 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M	5,0000	m	27,9300	139,65
20	TECIDO PANO DE PRATO ROLO INTEIRO C/10 METROS, ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 0,70M DE LARGURA, PP 24	1,0000	rl	119,6700	119,67
21	LINHA TEX 151 CORES NATAL COR VERDE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
22	LINHA CORES NATAL COR VERMELHO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
23	LINHA TEX 295 CORES COR BRANCO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS DE 147 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
24	LINHA TEX 295 CORES COR PRETO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS DE 147 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
25	LINHATEX 295 CORES COR VERMELHO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS DE 147 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
26	FIBRA EM KG, 100% POLIÉSTRER/VIRGEM, INODORO, TOQUE SEDOSO.	15,0000	kg	34,3000	514,50
27	TOALHAS DE LAVABO, COR BRANCA, TAMANHO 30X45, DE 85% DE ALGODÃO NO MÍNIMO, COM BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR,	80,0000	un	7,5300	602,40

	COM 400 G/M ²				
28	TULE COR BRANCA LISA, LARGURA 1,20M, 100 GR/M, 100 % POLIAMIDA	10,0000	m	4,3000	43,00
29	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 20CM DOURADA	60,0000	un	6,9500	417,00
30	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 10CM VERMELHA	70,0000	un	7,1900	503,30
31	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 10CM DOURADA	50,0000	un	7,9700	398,50
32	BOLAS DE NATAL FOSCA 6CM VERMELHA	50,0000	un	3,1500	157,50
33	BOLAS DE NATAL FOSCA 6CM PINK	50,0000	un	4,0100	200,50
34	BOLAS DE NATAL GLITER 6CM VERMELHA	50,0000	un	3,1500	157,50
35	BOLAS DE NATAL GLITER 6CM, PINK	50,0000	un	4,0100	200,50
36	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 6CM VERMELHA	50,0000	un	4,0100	200,50
37	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 6CM, PINK	50,0000	un	4,0100	200,50
38	RAMOS VERDES DE NATAL ARAMADO EM METRO	50,0000	m	15,4900	774,50
39	FLORES DE NATAL 30 ALTURA 12 DIÂMETRO COR DOURADA	50,0000	un	12,4400	622,00
40	FLORES DE NATAL 30 ALTURA 12 DIÂMETRO COR VERMELHO	50,0000	un	12,6100	630,50
41	FITAS NATALINAS COM BRILHO 6,3 MM ROLO COM 9,14/10 METROS, 100% POLIÉSTER	5,0000	rl	36,3300	181,65
42	FITAS NATALINAS COM BRILHO 38 MM ROLO COM 9,14/10 METROS 100% POLIÉSTER	5,0000	rl	37,6300	188,15

43	FITA PÁSCOA COM BRILHO 6,3MM ROLO COM 9,14/10 METROS 100% POLIÉSTER	5,0000	rl	32,6000	163,00
44	FITA DE PÁSCOA COM BRILHO 38MM ROLO COM 9,14/10 METROS 100 POLIÉSTER	5,0000	rl	32,0500	160,25
45	FESTÃO DE NATAL VERDE ESCURO SEM ARAME	20,0000	m	2,5000	50,00
46	TECIDO ENTRETELA TERMO COLANTE BRANCA GROSSA COLA DE 1 LADO GRAMATURA 170G/M² 100% ALGODÃO COM 1,50 LG COM 25 METROS	1,0000	rl	301,1600	301,16
47	ENTRETELA TERMOCOLANTE DEFINITIVO COLA DOS DOIS LADOS 48 CM LRG COM 50 METROS. ROLO COM 50 METROS	50,0000	m	15,1700	758,50
48	LINHA TEX 151 COR MARROM 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
49	LINHA TEX 151 COR BRANCA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
50	LINHATEX 151 COR ROSA CLARA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
51	LINHA TEX 151 COR LARANJA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
52	LINHA TEX 151VCOR AZUL ESCURO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46

53	LINHA TEX 151 COR PRETO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
54	LINHA TEX 151 COR LILÁS 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
55	MIÇANGAS PINK TAMANHO 6MM PACOTE COM 100 UNIDADES - 100GRAMAS	2,0000	pac	24,8200	49,64
56	MIÇANGAS PRATA TAMANHO 6MM PACOTE COM 100 UNIDADES	2,0000	pac	24,8200	49,64
57	MIÇANGAS PRETA TAMANHO 4 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	2,0000	pac	31,0900	62,18
58	MIÇANGAS PRETA TAMANHO 6 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	2,0000	pac	24,8200	49,64
59	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 3, AÇO NIQUELADO	100,0000	un	0,8400	84,00
60	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 5, AÇO NIQUELADO	100,0000	un	0,8100	81,00
61	ZÍPER COR BRANCA 2 CM LARGURA	50,0000	m	1,4200	71,00
62	PUXADOR PARA ZÍPER DE 2 CM LARGURA	100,0000	un	0,6000	60,00
63	BOTÕES COLORIDOS DE COSTURA COM DOIS FUROS 5MM	100,0000	un	0,2700	27,00
64	BOTÕES COLORIDOS DE COSTURA COM DOIS FUROS 10MM	100,0000	un	0,4700	47,00
65	BOTÕES COLORIDOS DE COSTURA COM DOIS FUROS 20MM	100,0000	un	0,7700	77,00
66	TECIDO DE MALHA 100% PENTEADA/CARDADA DE	10,0000	m	30,2600	302,60

	ALGODÃO PARA BONECAS 0,58CMX0,80CM COR PELE				
67	PALITOS CHURRASCO/ESPETO 25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	10,0000	pac	8,2800	82,80
68	GUIRLÂNDAS MDF 35CM, ESPESSURA 3MM	50,0000	un	18,1300	906,50
69	PLACAS MDF (MODELO BEM- VINDO) 37 CM, ESPESSURA 3MM	50,0000	un	4,1000	205,00
70	VELCRO PRETO MACHO/FÊMEA, 25MM	3,0000	m	3,5700	10,71
71	VELCRO BRANCO MACHO/FÊMEA, 25MM	3,0000	m	3,5700	10,71
72	PASSA FITA BRANCA 2,3 CM C/10METROS, 70% POLIÉSTER E 30 % DE ALGODÃO	2,0000	un	22,1000	44,20
73	VIÉS BRANCO 23MM ROLO C/20METROS, 100% ALGODÃO	5,0000	rl	17,0000	85,00
74	TECIDO DE ALGODÃO BRANCO 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M	5,0000	m	27,9300	139,65
75	TECIDO DE CHITA XADREX 100% ALGODÃO, 1 X 1,40	3,0000	m	19,9000	59,70
76	TECIDO DE CHITA COR FLORIDO 100% ALGODÃO, 1 X 1,40	3,0000	m	19,9000	59,70
77	FIO DE NYLON 0,50MM ROLO C/100 METROS, 100% POLIAMIDA	1,0000	rl	10,9000	10,90
78	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE CONCENTRADA 100 ML	1,0000	un	16,9000	16,90
79	OLHO PRETO COM FURO, 8MM	1,0000	pac	15,7800	15,78
80	OLHOS RESINADOS COR PRETA, 6MM	1,0000	pac	47,3300	47,33

81	TECIDO DE FELTRO COR VERMELHO 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	3,0000	m	22,1300	66,39
82	TECIDO DE FELTRO COR PELE 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	2,0000	m	22,1300	44,26
83	TECIDO DE FELTRO COR ROSA CLARO 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	2,0000	m	22,1300	44,26
84	TECIDO DE FELTRO COR PINK 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	2,0000	m	22,1300	44,26
85	TECIDO DE FELTRO COR BRANCO 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	3,0000	m	22,1300	66,39
86	TECIDO DE FELTRO COR VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	3,0000	m	22,1300	66,39
87	TECIDO DE FELTRO COR MARROM 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	3,0000	m	22,1300	66,39
88	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA DE PÁScoa 100% TRICOLINE	8,0000	m	36,2600	290,08
89	TECIDO DE NATAL XADREZ VERDE 100% TRICOLINE	8,0000	m	37,6000	300,80
90	TECIDO DE NATAL XADREZ VERMELHO 100 % TRICOLINE	8,0000	m	37,6000	300,80
91	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO COR VERDE POÁ	8,0000	m	32,5700	260,56
92	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO COR ROSA POÁ	8,0000	m	32,5700	260,56
93	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO COR AMARELA POÁ	8,0000	m	32,5700	260,56
94	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 4MM	3,0000	un	15,6000	46,80

	CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO				
95	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 5MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO	3,0000	un	15,6000	46,80
96	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 6 MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO	3,0000	un	15,6000	46,80
97	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 7MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO	3,0000	un	15,6000	46,80
98	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 8 MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO	3,0000	un	15,6000	46,80
TOTAL: R\$ 13.923,98 (treze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)					

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Em sendo a proponente, vencedora da licitação, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, proposta atualizada de valores devidamente assinadas, sob pena de ser DESCLASSIFICADA.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, no caso de pessoas naturais, ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) comprovante de inscrição no **Cadastro de contribuintes estadual se houver e obrigatoriamente a municipal (aferida esta última, pela Certidão de Inscrição Municipal, ou Alvará)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

f) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – **ANEXO II**

5.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

5.1.4. DECLARAÇÃO DE DADOS

a) **Declaração de Dados Cadastrais da Empresa** conforme **ANEXO III**. (Esta declaração não é condição de habilitação)

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

5.5. A Pregoeira irá verificar junto ao setor de Tributos do município de Linha Nova, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Linha Nova, será considerada inabilitada.

5.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); aferido através do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.8. Constatada a existência de sanção, independente da penalidade imposta e da esfera administrativa, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão,

ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero virgula cinco por cento) no valor unitário do item, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.**

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS.**

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo

assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de **05 (cinco) minutos**, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a **TODA** a documentação de habilitação, bem como a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de

recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

13.2. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (EM CASO DE CONTRATO)

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato conforme Minuta, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. A licitante deverá fornecer o material conforme Termo de Referência, constante no **ANEXO IV** deste edital.

16.2. São obrigações da CONTRATANTE:

16.2.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

16.2.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

16.2.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

16.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

16.3. São obrigações da CONTRATADA:

16.3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

16.3.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

16.3.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

16.3.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.3.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16.3.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

16.3.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

16.3.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

17. DA ENTREGA DO OBJETO, E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

17.1. Não haverá formalização de contrato, conforme Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, **por se tratar de entrega imediata, a qual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, após a expedição da Autorização de entrega.**

17.2. As entregas deverão ser previamente agendadas com a Fiscal de Contrato.

17.3. As entregas deverão ser realizadas no **Centro de Convivência do município de Linha Nova/RS, situado a Rua Progresso, esquina Rua D, s/nº - Centro, Linha Nova/RS**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira entre 7:30 e 11:30 da manhã e 13:00 e 17:00 da tarde.

17.4. Não serão aceitas entregas FORA DO HORÁRIO previsto.

17.4.1. Os itens, objeto desta licitação, serão para entrega **imediate, em etapa única, não sendo aceita a entrega fracionada dos itens**, sob pena de devolução dos materiais, caso a licitante não proceda com a entrega total de tudo o que lhe foi adjudicado.

17.5. O município designa a servidora **Jaqueline Keiber**, detentora do cargo de Assistente Social, como responsável pelo recebimento do objeto licitado e fiscal do processo.

17.6. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

17.7. No ato da entrega dos produtos, a empresa deverá **obrigatoriamente** entregar a Nota fiscal ao Fiscal do processo, que atestará a entrega do produto.

17.8. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceito produtos danificados e/ou defeituosos.

17.9. Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituídos em um prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados **em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante**, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

18.2. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

18.3. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

18.4. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

18.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

18.6. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pela média do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1. De acordo com a Lei Municipal n. 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Linha Nova para o exercício financeiro de 2024, indicamos a seguinte dotação orçamentária:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social

08.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

08.122.0730.0.000.000 – Gestão da Assistência Social do Município

08.122.0730.2.029.000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.23.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos (16)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social

08.244.0000.0.000.000 – Assistência Comunitária

08.244.0740.0.000.000 – Proteção Social Básica

08.244.0740.2.031.000 – Manutenção do Serv. de Proteção e Atendimento

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.23.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos (1722)

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DAS PENALIDADES

21.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

21.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

21.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

21.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

21.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

21.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

21.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

21.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

21.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

21.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

21.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

21.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

21.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

21.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

21.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, obrigatoriamente, pelo Portal de Compras Públicas, atentando-se à data e horário limites, conforme estipulado na capa deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.6. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal;

ANEXO III – Modelo de Documento Informativo de Dados Cadastrais e de Aceitação de Oficialidades das Comunicações por e-mail;

ANEXO IV – Termo de Referência;

24. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

24.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: compras@linhanova.rs.gov.br ou licitacao@linhanova.rs.gov.br, ou pelos fones (51)3445-5045 ou 3445-5022, com:

24.1.1. Informações Jurídicas – Dr. Daniel Nienov - Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS.

24.1.2. Pregoeira – Sra. Luciana Schneider Thiesen e Suplente Sra. Gisele Kohler.

24.1.3. Equipe de Apoio – Conforme Portaria n. 042/2024.

24.1.4. Agente Público – Conforme Portaria n. 042/2024.

24.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.linhanova.rs.gov.br>, Mural da Prefeitura Municipal de Linha Nova, sendo estes dois últimos denominados Imprensa Oficial do Município.

Linha Nova – RS, 21 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Henrique Petry,
Prefeito Municipal

José Guilherme Campos Galperim
Agente Público – Portaria n. 042/2024

Visto.

DR. DANIEL NIENOV
OAB n. 51.413
Assessor Jurídico do Município de Linha
Nova.

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

REF.: Edital n. 021/2024 - Pregão Eletrônico n. 009/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tecidos e aviamentos para desenvolver as atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único e demais acompanhadas pela Assistência Social do Município de Linha Nova/RS, conforme estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO IV** e conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor da Proposta	
					VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR VERDE MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, C/8 METROS CADA			
02	10,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR VERDE MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
03	5,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR AMARELO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
04	5,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR MARRON MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
05	10,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR PRETO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA,			

			COM 8 METROS CADA			
06	10,0000	un	LINHA PONTO CRUZ AZUL MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
07	10,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR ROSA MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
08	5,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR ROXO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
09	5,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR DOURADO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
10	5,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR CINZA MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
11	5,0000	un	LINHA PONTO CRUZ COR LARANJA MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
12	5,0000	un	LINHA PONTO CRUZ			

			COR BRANCO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA			
13	3,0000	rl	BARBANTE DE ALGODÃO COR CRU TAMANHO N° 4, 941M, DE 85% DE ALGODÃO, COM 600 GRAMAS			
14	3,0000	rl	BARBANTE DE ALGODÃO COR CRU TAMANHO N° 6, 1,181M, DE 85%DE ALGODÃO, COM 1,8KG			
15	2,0000	rl	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO TAMANHO N° 8 COR VERDE, DE 1,8 KG, DE 85%DE ALGODÃO, COM 1.411 M.			
16	2,0000	rl	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO TAMANHO N° 8 COR VERMELHA DE 1,8 KG, DE 85%DE ALGODÃO, COM 1.411 M.			
17	5,0000	m	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA COLORIDO FLORZINHAS 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M			
18	5,0000	m	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA COLORIDO			

			BOLINHAS 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M			
19	5,0000	m	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA COLORIDO CORACÕES 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M			
20	1,0000	rl	TECIDO PANO DE PRATO ROLO INTEIRO C/10 METROS, ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 0,70M DE LARGURA, PP 24			
21	2,0000	un	LINHA TEX 151 CORES NATAL COR VERDE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS			
22	2,0000	un	LINHA CORES NATAL COR VERMELHO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS			
23	2,0000	un	LINHA TEX 295 CORES COR BRANCO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS DE 147 GRAMAS			
24	2,0000	un	LINHA TEX 295 CORES COR PRETO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS DE 147 GRAMAS			

25	2,0000	un	LINHATEX 295 CORES COR VERMELHO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS DE 147 GRAMAS			
26	15,0000	kg	FIBRA EM KG, 100% POLIÉSTRER/VIRGE M, INODORO, TOQUE SEDOSO.			
27	80,0000	un	TOALHAS DE LAVABO, COR BRANCA, TAMANHO 30X45, DE 85% DE ALGODÃO NO MÍNIMO, COM BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR, COM 400 G/M ²			
28	10,0000	m	TULE COR BRANCA LISA, LARGURA 1,20M, 100 GR/M, 100 % POLIAMIDA			
29	60,0000	un	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 20CM DOURADA			
30	70,0000	un	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 10CM VERMELHA			
31	50,0000	un	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 10CM DOURADA			
32	50,0000	un	BOLAS DE NATAL FOSCA 6CM VERMELHA			
33	50,0000	un	BOLAS DE NATAL FOSCA 6CM PINK			
34	50,0000	un	BOLAS DE NATAL GLITER 6CM VERMELHA			
35	50,0000	un	BOLAS DE NATAL GLITER 6CM, PINK			
36	50,0000	un	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE			

			6CM VERMELHA			
37	50,0000	un	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 6CM, PINK			
38	50,0000	m	RAMOS VERDES DE NATAL ARAMADO EM METRO			
39	50,0000	un	FLORES DE NATAL 30 ALTURA 12 DIÂMETRO COR DOURADA			
40	50,0000	un	FLORES DE NATAL 30 ALTURA 12 DIÂMETRO COR VERMELHO			
41	5,0000	rl	FITAS NATALINAS COM BRILHO 6,3 MM ROLO COM 9,14/10 METROS, 100% POLIÉSTER			
42	5,0000	rl	FITAS NATALINAS COM BRILHO 38 MM ROLO COM 9,14/10 METROS 100% POLIÉSTER			
43	5,0000	rl	FITA PÁScoa COM BRILHO 6,3MM ROLO COM 9,14/10 METROS 100% POLIÉSTER			
44	5,0000	rl	FITA DE PÁScoa COM BRILHO 38MM ROLO COM 9,14/10 METROS 100 POLIÉSTER			
45	20,0000	m	FESTÃO DE NATAL VERDE ESCURO SEM ARAME			
46	1,0000	rl	TECIDO ENTRETELA TERMO COLANTE BRANCA GROSSA COLA DE 1 LADO GRAMATURA 170G/M ² 100% ALGODÃO COM 1,50			

			LG COM 25 METROS			
47	50,0000	m	ENTRETELA TERMOCOLANTE DEFINITIVO COLA DOS DOIS LADOS 48 CM LRG COM 50 METROS. ROLO COM 50 METROS			
48	1,0000	un	LINHA TEX 151 COR MARROM 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS			
49	1,0000	un	LINHA TEX 151 COR BRANCA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS			
50	1,0000	un	LINHATEX 151 COR ROSA CLARA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS			
51	1,0000	un	LINHA TEX 151 COR LARANJA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS			
52	1,0000	un	LINHA TEX 151VCOR AZUL ESCURO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS			
53	2,0000	un	LINHA TEX 151 COR PRETO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS			
54	1,0000	un	LINHA TEX 151 COR LILÁS 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS			
55	2,0000	pac	MIÇANGAS PINK TAMANHO 6MM			

			PACOTE COM 100 UNIDADES - 100GRAMAS			
56	2,0000	pac	MIÇANGAS PRATA TAMANHO 6MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
57	2,0000	pac	MIÇANGAS PRETA TAMANHO 4 MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
58	2,0000	pac	MIÇANGAS PRETA TAMANHO 6 MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
59	100,000 0	un	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 3, AÇO NIQUELADO			
60	100,000 0	un	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 5, AÇO NIQUELADO			
61	50,0000	m	ZÍPER COR BRANCA 2 CM LARGURA			
62	100,000 0	un	PUXADOR PARA ZÍPER DE 2 CM LARGURA			
63	100,000 0	un	BOTÕES COLORIDOS DE COSTURA COM DOIS FUROS 5MM			
64	100,000 0	un	BOTÕES COLORIDOS DE COSTURA COM DOIS FUROS 10MM			
65	100,000 0	un	BOTÕES COLORIDOS DE COSTURA COM DOIS FUROS 20MM			
66	10,0000	m	TECIDO DE MALHA 100% PENTEADA/CARDADA DE ALGODÃO PARA BONECAS 0,58CMX0,80CM COR PELE			

67	10,0000	pac	PALITOS CHURRASCO/ESPET O 25CM PACOTE COM 50 UNIDADES			
68	50,0000	un	GUIRLÂNDAS MDF 35CM, ESPESSURA 3MM			
69	50,0000	un	PLACAS MDF (MODELO BEM- VINDO) 37 CM, ESPESSURA 3MM			
70	3,0000	m	VELCRO PRETO MACHO/FÊMEA, 25MM			
71	3,0000	m	VELCRO BRANCO MACHO/FÊMEA, 25MM			
72	2,0000	un	PASSA FITA BRANCA 2,3 CM C/10METROS, 70% POLIÉSTER E 30 % DE ALGODÃO			
73	5,0000	rl	VIÉS BRANCO 23MM ROLO C/20METROS, 100% ALGODÃO			
74	5,0000	m	TECIDO DE ALGODÃO BRANCO 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M			
75	3,0000	m	TECIDO DE CHITA XADREX 100% ALGODÃO, 1 X 1,40			
76	3,0000	m	TECIDO DE CHITA COR FLORIDO 100% ALGODÃO, 1 X 1,40			
77	1,0000	rl	FIO DE NYLON 0,50MM ROLO C/100 METROS, 100% POLIAMIDA			
78	1,0000	un	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE CONCENTRADA 100 ML			
79	1,0000	pac	OLHO PRETO COM			

			FURO, 8MM			
80	1,0000	pac	OLHOS RESINADOS COR PRETA, 6MM			
81	3,0000	m	TECIDO DE FELTRO COR VERMELHO 100% POLIÉSTER 190G/M², LARGURA 1,40M			
82	2,0000	m	TECIDO DE FELTRO COR PELE 100% POLIÉSTER 190G/M², LARGURA 1,40M			
83	2,0000	m	TECIDO DE FELTRO COR ROSA CLARO 100% POLIÉSTER 190G/M², LARGURA 1,40M			
84	2,0000	m	TECIDO DE FELTRO COR PINK 100% POLIÉSTER 190G/M², LARGURA 1,40M			
85	3,0000	m	TECIDO DE FELTRO COR BRANCO 100% POLIÉSTER 190G/M², LARGURA 1,40M			
86	3,0000	m	TECIDO DE FELTRO COR VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER 190G/M², LARGURA 1,40M			
87	3,0000	m	TECIDO DE FELTRO COR MARROM 100% POLIÉSTER 190G/M², LARGURA 1,40M			
88	8,0000	m	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA DE PÁScoa 100% TRICOLINE			
89	8,0000	m	TECIDO DE NATAL XADREZ VERDE 100% TRICOLINE			
90	8,0000	m	TECIDO DE NATAL XADREZ VERMELHO 100 % TRICOLINE			
91	8,0000	m	TECIDO DE			

			TRICOLINE 100% ALGODÃO COR VERDE POÁ			
92	8,0000	m	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO COR ROSA POÁ			
93	8,0000	m	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO COR AMARELA POÁ			
94	3,0000	un	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 4MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO			
95	3,0000	un	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 5MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO			
96	3,0000	un	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 6 MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO			
97	3,0000	un	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 7MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO			
98	3,0000	un	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 8 MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍLIO			

Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro

Edital: 012/2024

Pregão Eletrônico: 005/2024

Ao Pregoeiro

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Sim (..)

Não (..).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO III

**MODELO DE DOCUMENTO INFORMATIVO DE DADOS CADASTRAIS E DE
ACEITAÇÃO DE OFICIALIDADE DAS COMUNICAÇÕES POR EMAIL**

Ao Pregoeiro

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 009/2024**, os dados cadastrais abaixo:

*RAZÃO SOCIAL: _____

*INSCRIÇÃO CNPJ: _____

*ENDEREÇO: _____

*FONE/FAX: _____ *CELULAR: _____

*E-MAIL: _____

CIDADE: _____

CEP.: _____ ESTADO: _____

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ CONTA: _____ AG. _____

CHAVE PIX: _____ TIPO DE CHAVE: _____

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 009/2024**, que aceita como válidas e oficiais as notificações e comunicações feitas pela Prefeitura Municipal de Linha Nova enviadas para o endereço de *e-mail* acima indicado, sendo a data de envio a considerada como termo inicial dos prazos respectivos.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(*Preenchimento obrigatório)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tecidos e aviamentos para desenvolver as atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único e demais acompanhadas pela Assistência Social do Município de Linha Nova/RS.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR, tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais, tecidos e aviamentos, para desenvolver as atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único e demais acompanhadas pela Assistência Social do Município de Linha Nova/RS

O trabalho em grupo faz parte do trabalho da Assistência Social, com objetivo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na perspectiva da prevenção e da proteção integral do usuário e suas famílias.

Tipo de objeto: Bem de consumo comum, conforme Decreto Municipal nº 1925/2022, de 16/11/2022.

Estimativa de quantidade: A estimativa foi baseada em quantidades utilizadas pelos grupos da Assistência Social, em anos anteriores, bem como levou-se em consideração a quantidade de famílias que serão atendidas no ano de 2024, pela Assistência Social do Município de Linha Nova/RS.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Vigência: A presente contratação encerra-se na entrega total do item.

Prorrogação: Não haverá prorrogação

Modalidade: A contratação será feita através de Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor preço por item.

O Processo de Licitação será de exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de diversos materiais, tecidos e aviamentos, para dar continuidade aos trabalhos planejados pela Assistência Social, proporcionado as famílias

atendidas, que estas desenvolvam habilidades e possam produzir itens que possam gerar renda através da sua comercialização.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais, tecidos e aviamentos para a execução das atividades com os grupos da Assistência Social, e em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, a economicidade do Município, além de contribuir para a sustentabilidade na administração como um todo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a contratação será realizada por Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, estão aptas a participarem do processo, todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Para fornecimento do objeto licitado a empresa deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição do objeto desta licitação, a empresa deverá apresentar o menor preço e deverá fornecer o objeto conforme descrito neste documento e especificações.

O Objeto desta licitação será para entrega imediata, e em única etapa, não sendo aceito entregas parceladas ou fracionadas.

Não haverá formalização de contrato, conforme Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, **por se tratar de entrega imediata, a qual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, após a expedição da Autorização de entrega.**

Por se tratar de entrega imediata em até 30 (trinta) dias, a mesma deverá ocorrer em única etapa e sem fracionamentos.

A entrega dos materiais deverá ser feita no Centro de Convivência, situado a Rua Progresso, esquina Rua D, s/nº - Centro, Linha Nova/RS, mediante agendamento prévio com o Fiscal de Contrato,

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceitos produtos danificados e/ou defeituosos. Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de devolução do objeto licitado.

No ato da entrega do objeto a empresa deverá obrigatoriamente entregar a Nota Fiscal ao Fiscal de Contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela proponente, devendo ser substituídos em um prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades previstas.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto em questão, será de forma integral, em única etapa, não sendo aceito fracionamentos.

Não haverá formalização de contrato, conforme Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de entrega imediata, a qual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, após a expedição da Autorização de entrega

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Linha Nova/RS

Para fiscalização do contrato indica-se a servidora Sra. **Jaqueline Keiber**, detentora do cargo de Assistente Social do Município de Linha Nova/RS.

No ato recebimento dos produtos, o Fiscal deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação de empresa para fornecimento de materiais, tecidos e aviamentos para desenvolver as atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único e demais acompanhadas pela Assistência Social, será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	LINHA PONTO CRUZ COR VERDE MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, C/8 METROS CADA	10,0000	un	3,3000	33,00
2	LINHA PONTO CRUZ COR VERDE MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	10,0000	un	3,3000	33,00
3	LINHA PONTO CRUZ COR AMARELO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
4	LINHA PONTO CRUZ COR MARRON MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
5	LINHA PONTO CRUZ COR	10,0000	un	3,3000	33,00

	PRETO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA				
6	LINHA PONTO CRUZ AZUL MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	10,0000	un	3,3000	33,00
7	LINHA PONTO CRUZ COR ROSA MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	10,0000	un	3,3000	33,00
8	LINHA PONTO CRUZ COR ROXO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
9	LINHA PONTO CRUZ COR DOURADO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
10	LINHA PONTO CRUZ COR CINZA MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
11	LINHA PONTO CRUZ COR LARANJA MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
12	LINHA PONTO CRUZ COR BRANCO MERCERIZADA, COM TEXTURA MACIA E QUE NÃO DESBOTA, COM 8 METROS CADA	5,0000	un	3,3000	16,50
13	BARBANTE DE ALGODÃO COR CRU TAMANHO N ° 4, 941M, DE	3,0000	rl	23,4600	70,38

	85% DE ALGODÃO, COM 600 GRAMAS				
14	BARBANTE DE ALGODÃO COR CRU TAMANHO Nº 6, 1,181M, DE 85%DE ALGODÃO, COM 1,8KG	3,0000	rl	35,9300	107,79
15	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO TAMANHO Nº 8 COR VERDE, DE 1,8 KG, DE 85%DE ALGODÃO, COM 1.411 M.	2,0000	rl	35,9300	71,86
16	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO TAMANHO Nº 8 COR VERMELHA DE 1,8 KG, DE 85%DE ALGODÃO, COM 1.411 M.	2,0000	rl	35,9300	71,86
17	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA COLORIDO FLORZINHAS 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M	5,0000	m	28,9300	144,65
18	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA COLORIDO BOLINHAS 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M	5,0000	m	28,9300	144,65
19	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA COLORIDO CORAÇÕES 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M	5,0000	m	27,9300	139,65
20	TECIDO PANO DE PRATO ROLO INTEIRO C/10 METROS, ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 0,70M DE LARGURA, PP 24	1,0000	rl	119,6700	119,67
21	LINHA TEX 151 CORES NATAL COR VERDE 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
22	LINHA CORES NATAL COR	2,0000	un	21,4600	42,92

	VERMELHO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS				
23	LINHA TEX 295 CORES COR BRANCO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS DE 147 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
24	LINHA TEX 295 CORES COR PRETO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS DE 147 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
25	LINHATEX 295 CORES COR VERMELHO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS DE 147 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
26	FIBRA EM KG, 100% POLIÉSTRER/VIRGEM, INODORO, TOQUE SEDOSO.	15,0000	kg	34,3000	514,50
27	TOALHAS DE LAVABO, COR BRANCA, TAMANHO 30X45, DE 85% DE ALGODÃO NO MÍNIMO, COM BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR, COM 400 G/M ²	80,0000	un	7,5300	602,40
28	TULE COR BRANCA LISA, LARGURA 1,20M, 100 GR/M, 100 % POLIAMIDA	10,0000	m	4,3000	43,00
29	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 20CM DOURADA	60,0000	un	6,9500	417,00
30	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 10CM VERMELHA	70,0000	un	7,1900	503,30
31	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 10CM DOURADA	50,0000	un	7,9700	398,50
32	BOLAS DE NATAL FOSCA 6CM VERMELHA	50,0000	un	3,1500	157,50
33	BOLAS DE NATAL FOSCA 6CM PINK	50,0000	un	4,0100	200,50
34	BOLAS DE NATAL GLITER 6CM VERMELHA	50,0000	un	3,1500	157,50

35	BOLAS DE NATAL GLITER 6CM, PINK	50,0000	un	4,0100	200,50
36	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 6CM VERMELHA	50,0000	un	4,0100	200,50
37	BOLAS DE NATAL LISA BRILHANTE 6CM, PINK	50,0000	un	4,0100	200,50
38	RAMOS VERDES DE NATAL ARAMADO EM METRO	50,0000	m	15,4900	774,50
39	FLORES DE NATAL 30 ALTURA 12 DIÂMETRO COR DOURADA	50,0000	un	12,4400	622,00
40	FLORES DE NATAL 30 ALTURA 12 DIÂMETRO COR VERMELHO	50,0000	un	12,6100	630,50
41	FITAS NATALINAS COM BRILHO 6,3 MM ROLO COM 9,14/10 METROS, 100% POLIÉSTER	5,0000	rl	36,3300	181,65
42	FITAS NATALINAS COM BRILHO 38 MM ROLO COM 9,14/10 METROS 100% POLIÉSTER	5,0000	rl	37,6300	188,15
43	FITA PÁScoa COM BRILHO 6,3MM ROLO COM 9,14/10 METROS 100% POLIÉSTER	5,0000	rl	32,6000	163,00
44	FITA DE PÁScoa COM BRILHO 38MM ROLO COM 9,14/10 METROS 100 POLIÉSTER	5,0000	rl	32,0500	160,25
45	FESTÃO DE NATAL VERDE ESCURO SEM ARAME	20,0000	m	2,5000	50,00
46	TECIDO ENTRETELA TERMO COLANTE BRANCA GROSSA COLA DE 1 LADO GRAMATURA 170G/M ² 100% ALGODÃO COM 1,50 LG COM 25 METROS	1,0000	rl	301,1600	301,16
47	ENTRETELA TERMOCOLANTE DEFINITIVO COLA DOS DOIS LADOS 48 CM LRG COM 50 METROS. ROLO COM 50 METROS	50,0000	m	15,1700	758,50

48	LINHA TEX 151 COR MARROM 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
49	LINHA TEX 151 COR BRANCA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
50	LINHATEX 151 COR ROSA CLARA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
51	LINHA TEX 151 COR LARANJA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
52	LINHA TEX 151VCOR AZUL ESCURO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
53	LINHA TEX 151 COR PRETO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	2,0000	un	21,4600	42,92
54	LINHA TEX 151 COR LILÁS 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 M E 75 GRAMAS	1,0000	un	21,4600	21,46
55	MIÇANGAS PINK TAMANHO 6MM PACOTE COM 100 UNIDADES - 100GRAMAS	2,0000	pac	24,8200	49,64
56	MIÇANGAS PRATA TAMANHO 6MM PACOTE COM 100 UNIDADES	2,0000	pac	24,8200	49,64
57	MIÇANGAS PRETA TAMANHO 4 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	2,0000	pac	31,0900	62,18
58	MIÇANGAS PRETA TAMANHO 6 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	2,0000	pac	24,8200	49,64

59	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 3, AÇO NIQUELADO	100,0000	un	0,8400	84,00
60	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 5, AÇO NIQUELADO	100,0000	un	0,8100	81,00
61	ZÍPER COR BRANCA 2 CM LARGURA	50,0000	m	1,4200	71,00
62	PUXADOR PARA ZÍPER DE 2 CM LARGURA	100,0000	un	0,6000	60,00
63	BOTÕES COLORIDOS DE COSTURA COM DOIS FUROS 5MM	100,0000	un	0,2700	27,00
64	BOTÕES COLORIDOS DE COSTURA COM DOIS FUROS 10MM	100,0000	un	0,4700	47,00
65	BOTÕES COLORIDOS DE COSTURA COM DOIS FUROS 20MM	100,0000	un	0,7700	77,00
66	TECIDO DE MALHA 100% PENTEADA/CARDADA DE ALGODÃO PARA BONECAS 0,58CMX0,80CM COR PELE	10,0000	m	30,2600	302,60
67	PALITOS CHURRASCO/ESPETO 25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	10,0000	pac	8,2800	82,80
68	GUIRLÂNDAS MDF 35CM, ESPESSURA 3MM	50,0000	un	18,1300	906,50
69	PLACAS MDF (MODELO BEM-VINDO) 37 CM, ESPESSURA 3MM	50,0000	un	4,1000	205,00
70	VELCRO PRETO MACHO/FÊMEA, 25MM	3,0000	m	3,5700	10,71
71	VELCRO BRANCO MACHO/FÊMEA, 25MM	3,0000	m	3,5700	10,71
72	PASSA FITA BRANCA 2,3 CM C/10METROS, 70% POLIÉSTER E 30 % DE ALGODÃO	2,0000	un	22,1000	44,20
73	VIÉS BRANCO 23MM ROLO C/20METROS, 100% ALGODÃO	5,0000	rl	17,0000	85,00

74	TECIDO DE ALGODÃO BRANCO 100% ALGODÃO TRICOLINE NACIONAL, LARGURA DE 1,40M	5,0000	m	27,9300	139,65
75	TECIDO DE CHITA XADREX 100% ALGODÃO, 1 X 1,40	3,0000	m	19,9000	59,70
76	TECIDO DE CHITA COR FLORIDO 100% ALGODÃO, 1 X 1,40	3,0000	m	19,9000	59,70
77	FIO DE NYLON 0,50MM ROLO C/100 METROS, 100% POLIAMIDA	1,0000	rl	10,9000	10,90
78	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE CONCENTRADA 100 ML	1,0000	un	16,9000	16,90
79	OLHO PRETO COM FURO, 8MM	1,0000	pac	15,7800	15,78
80	OLHOS RESINADOS COR PRETA, 6MM	1,0000	pac	47,3300	47,33
81	TECIDO DE FELTRO COR VERMELHO 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	3,0000	m	22,1300	66,39
82	TECIDO DE FELTRO COR PELE 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	2,0000	m	22,1300	44,26
83	TECIDO DE FELTRO COR ROSA CLARO 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	2,0000	m	22,1300	44,26
84	TECIDO DE FELTRO COR PINK 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	2,0000	m	22,1300	44,26
85	TECIDO DE FELTRO COR BRANCO 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	3,0000	m	22,1300	66,39
86	TECIDO DE FELTRO COR VERDE BANDEIRA 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M	3,0000	m	22,1300	66,39
87	TECIDO DE FELTRO COR	3,0000	m	22,1300	66,39

	MARROM 100% POLIÉSTER 190G/M ² , LARGURA 1,40M				
88	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA DE PÁSCOA 100% TRICOLINE	8,0000	m	36,2600	290,08
89	TECIDO DE NATAL XADREZ VERDE 100% TRICOLINE	8,0000	m	37,6000	300,80
90	TECIDO DE NATAL XADREZ VERMELHO 100 % TRICOLINE	8,0000	m	37,6000	300,80
91	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO COR VERDE POÁ	8,0000	m	32,5700	260,56
92	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO COR ROSA POÁ	8,0000	m	32,5700	260,56
93	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO COR AMARELA POÁ	8,0000	m	32,5700	260,56
94	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 4MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO	3,0000	un	15,6000	46,80
95	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 5MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO	3,0000	un	15,6000	46,80
96	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 6 MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO	3,0000	un	15,6000	46,80
97	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 7MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO	3,0000	un	15,6000	46,80
98	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO TAMANHO 8 MM CABO EMBORACHADO E PONTA EM ALUMÍNIO	3,0000	un	15,6000	46,80
TOTAL: R\$ 13.923,98					

O valor estimado é de **R\$ 13.923,98 (treze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)** para a aquisição de todos os itens, sendo compatível com o valor de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo a Lei Municipal 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social

08.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

08.122.0730.0.000.000 – Gestão da Assistência Social do Município

08.122.0730.2.029.000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.23.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos (16)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social

08.244.0000.0.000.000 – Assistência Comunitária

08.244.0740.0.000.000 – Proteção Social Básica

08.244.0740.2.031.000 – Manutenção do Serv. de Proteção e Atendimento

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.23.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos (1722)

Recurso: 1010 Auxílio Ministério Desen. Social

Linha Nova, 11 de março de 2024.

Jaqueline Keiber
Assistente Social

Janaína Ester Ferreira
Secretária da Saúde e Assistência Social